

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

**JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO PACHECO**

**ROGERIO MOLLICA**

**ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

#### **Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

#### **Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito administrativo e gestão pública[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue, Rogerio Mollica, Júlio César de Carvalho Pacheco – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-274-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito administrativo 3. Gestão pública. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

---

### **Apresentação**

O XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado entre os dias 26 até 28 de novembro de 2025, apresentou como temática central “os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, sediado em São Paulo, na Universidade Mackenzie. Na oportunidade, estudiosos do direito de todas as regiões do país, vieram à Capital Paulista para apresentarem seus pôsteres, iniciando-se uma discussão sobre temas relevantes no universo jurídico. O tema deste grupo DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA, se relaciona aos pôsteres apresentados no primeiro dia de Congresso. Temas importantes que dignificam a pesquisa no âmbito jurídico. A integra dos pôsteres constam desta publicação. Boa leitura!

Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Rogério Mollica

Júlio César de Carvalho Pacheco

# **A ATUAÇÃO DOS LEGISLADORES BRASILEIROS NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO AO ACESSO À INFORMAÇÃO**

**Ana Laura Pereira Barbosa<sup>1</sup>**  
**Eduardo de Paiva Magalhães Gouvêa**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

O direito ao acesso à informação, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, representa um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Ele é indispensável para o exercício pleno da cidadania e para a fiscalização da atividade estatal. A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentou esse direito, estabelecendo diretrizes de transparência ativa e passiva que obrigam órgãos públicos e entidades privadas beneficiárias de recursos públicos a fornecerem informações de interesse coletivo. Entretanto, passados mais de dez anos da promulgação da LAI, o contexto social e político brasileiro demonstrou a necessidade de ajustes e atualizações normativas. Nesse cenário, parlamentares têm apresentado projetos de lei com o objetivo de alterar dispositivos da LAI, seja para reforçar garantias de transparência, seja para restringir determinados acessos. A análise crítica desse movimento legislativo revela não apenas o modo como o Poder Legislativo lida com o tema, mas também a dimensão política e estratégica das proposições apresentadas.

### **PROBLEMA DE PESQUISA**

O problema central que orientou o estudo consistiu em indagar quais são as atuais proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados voltadas a modificar a Lei de Acesso à Informação. A questão não se limita à identificação dessas proposições, mas abrange, também, a compreensão de seus objetivos: se visam a ampliar a transparência pública e o direito de acesso à informação ou se tendem a restringi-lo, atendendo a interesses corporativos, de segurança nacional ou de proteção de grupos específicos. Além disso, buscou-se inquirir se essas proposições têm caráter efetivamente normativo ou se se tratam de instrumentos políticos voltados à visibilidade parlamentar e à “marcação de posição” perante o eleitorado. Nesse sentido, então, almejou-se responder à seguinte pergunta: “quais as atuais proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados voltadas a modificar o direito ao acesso a informações à luz da Lei de Acesso à Informação?”.

### **OBJETIVO**

O objetivo geral da pesquisa foi examinar a atuação legislativa relacionada à LAI, de modo a

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

identificar padrões, categorias e tendências nos projetos de lei apresentados desde 2011 até 2023. Como objetivos específicos, buscou-se: (1) Mapear e classificar as proposições legislativas em categorias indutivas (transparência ativa, transparência passiva, destinatários, sigilo/segurança pública e proteção de mulheres). (2) Analisar os fundamentos e justificativas apresentados pelos parlamentares em cada proposição. (3) Identificar padrões de autoria, partidos políticos e estados da federação com maior incidência de propostas sobre o tema. (4) Avaliar se as alterações propostas correspondem a demandas concretas de efetividade da lei ou se se configuram como estratégias de visibilidade política.

## MÉTODO

A pesquisa utilizou abordagem qualitativa e documental, centrada na análise legislativa. O levantamento de dados foi realizado por meio do portal oficial da Câmara dos Deputados, utilizando-se como filtros: proposições do tipo Projeto de Lei (PL), em tramitação até 1º de dezembro de 2023, contendo a expressão “acesso à informação”. A busca retornou 123 resultados, dos quais 95 foram considerados pertinentes, após exclusão de 28 projetos que não se relacionavam diretamente à modificação da LAI.

Com base nesse banco de dados, elaborou-se uma planilha analítica em formato de Excel em que se registraram variáveis como: artigos da LAI modificados, objeto da alteração, justificativas apresentadas e palavras-chave associadas. A partir dessa sistematização, foi possível identificar categorias indutivas de análise. Além disso, foram examinados padrões quantitativos, como anos de apresentação, autoria parlamentar, partidos políticos e unidades federativas. O método, portanto, combinou elementos de análise qualitativa (conteúdo e justificativas) e quantitativa (estatísticas de frequência e distribuição). Além disso, utilizou-se a categorização dos dados a partir da Teoria Fundamentada nos Dados (TFD).

## RESULTADOS ALCANÇADOS

A análise dos 95 projetos de lei em tramitação permitiu identificar três dimensões centrais. Do ponto de vista normativo, verificou-se predominância de proposições voltadas à ampliação da transparência ativa, especialmente no que se refere à divulgação prévia de informações sobre gastos públicos, programas de transferência de renda e remuneração de servidores. Em menor proporção, surgiram iniciativas relacionadas à transparência passiva, ao alargamento dos destinatários da LAI e a restrições de acesso, sobretudo em temas de segurança pública e proteção de dados de mulheres vítimas de violência. Na dimensão política, destacou-se a atuação reiterada de parlamentares do partido NOVO, associados à defesa da transparência, bem como de representantes das forças de segurança, responsáveis por propostas restritivas. Também chamou atenção a concentração de projetos oriundos da bancada paulista, o que evidencia o protagonismo regional em pautas ligadas ao controle social da administração. Por

fim, sob a perspectiva explicativa, constatou-se que muitas proposições não criam inovação normativa, mas apenas reforçam dispositivos já existentes, revelando tanto dificuldades de efetividade administrativa da lei quanto a utilização da pauta como instrumento de visibilidade política. Além disso, a relativa estabilidade da Lei de Acesso à Informação parece decorrer da própria robustez de sua redação original, que ainda responde de forma satisfatória às demandas constitucionais e sociais elaboradas pelo legislador em 2011. Palavras-chave: Lei de Acesso à Informação; Transparência Ativa; Transparência Passiva; Poder Legislativo; Democracia.

**Palavras-chave:** Lei de Acesso à Informação (LAI), proposições legislativas, transparência

### Referências

BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional / Ana Paula de Barcellos. – 5. ed., rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2023, p. 246.

BERNARDES, Mariele Berger; SANTOS, Paloma Maria; ROVER, Aires José. Ranking das prefeituras da região Sul do Brasil: uma avaliação a partir de critérios estabelecidos na Lei de Acesso à Informação. Revista de administração pública, v. 49, n. 3, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, [2021].

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações: Lei de Acesso à Informação, 18/08/2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/aeb/pt-br/acesso-a-informacao/lei-de-acesso-a-informacao>> Acesso em: 10 mar. 2024

FEFERBAUM, Marina; MAFEI, Rafael (orgs.) Metodologia da Pesquisa em Direito – técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses / Ana Carolina da Costa Leister... [et al.]; Marina Feferbaum, Rafael Mafei (orgs.) – 3. ed. – São Paulo: SaraivaJur, 2023.

FERREIRA, Emanuelle Geórgia Amaral. O direito à informação e as bibliotecas públicas no contexto da lei de acesso à informação. Páginas a&b: arquivos e bibliotecas, 2015.

GAMA, Janyluce Rezende; RODRIGUES, Georgete Medleg. Transparência e acesso à informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras. TransInformação, v. 28, 2016.

GUEDES, Roger de Miranda; MOURA, Maria Aparecida; JARDIM, José Maria. A lei de

acesso à informação pública: dimensões político-informacionais. *Tendências da pesquisa brasileira em ciência da informação*, v. 5, n. 1, 2012.

MEDEIROS, Simone Assis; MAGALHÃES, Roberto; PEREIRA, José Roberto. Lei de acesso à informação: em busca da transparência e do combate à corrupção. *Informação & informação*, v. 19, n. 1, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang. Curso de Direito Constitucional / Ingo Wolfgang Sarlet, Luiz Guilherme Marinoni, Daniel Mitidiero. – 13ª ed. – São Paulo: SaraivaJur, 2024, p. 491.

SILVA, Virgílio Afonso da. Direito Constitucional Brasileiro / Virgílio Afonso da Silva. – 1. ed., 2. reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021, p. 178 e 179.

VIEIRA, Vânia Lucia Ribeiro. Efeitos da Lei de Acesso à Informação: Lei Nº 12.527/2011 nas compras públicas. 2013.